



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 005/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 06/03/2025 a 20/03/2025

Local: mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 005/2025 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2025 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
1201 2369100202258 1501 50112.3 – JANTAR DO PEIXE
33903000000000 1501 50116.6 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
33903900000000 1501 50171.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 105.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0702 15 452 0112 2038 1501 25436.3 – LIMPEZA
33903900000000 1501 25558.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – R\$ 110.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mafinhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br